

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada em fachadas para elaboração de projeto básico da solução e execução do serviço na Fábrica de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha.

1. OBJETO

Estudos e projeto para solução de adequação estrutural da fachada da Fábrica de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- Propor solução de Reforço estrutural ou outro método, para o problema apresentado na fachada de vidro da Fábrica de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha.
- A fachada de vidro composta por perfis de alumínio e seus quadros de vidro especial apresentam uma grande vibração, inclusive ocasionando trincas e quebras dos vidros. Esta vibração é o resultado da inércia inadequada que o conjunto apresenta para vencer o comprimento de flambagem imposta na situação de instalação.
- Fornecimento e instalação de perfis de (alumínio ou similar desde que atendam todas as necessidades da fábrica) para enrijecimento do conjunto do caixilho para as 2 fachadas de vidro existentes – frente e fundo.
- Deve ser incluso nesta proposta, eventual substituição dos vidros quebrados ou trincados da fachada atuais ou que porventura venham a sofrer algum dano na operação de reforço
- Caso a empresa opte pela substituição completa da fachada com nova estrutura com vidros novos reflexivos, incluso remoção e descarte da fachada atual, considerar os dois lados
- Vistoria e análise da edificação existente;
- Estudo de Reforço estrutural seguindo as seguintes diretrizes:
 - Proteção contra intempéries
 - Conforto ambiental: iluminação e ventilação natural;
 - Priorizar a segurança dos usuários
 - Analisar a futura manutenção da fachada.
- Uma visita técnica para esclarecimento de dúvidas dos fornecedores para elaboração da proposta orçamentária.
- Estimativa orçamentária macro;
- Memorial descritivo;

3. JUSTIFICATIVA

Rua Lubavitch, 64
São Paulo / SP
poiesis.org.br

Justifica a presente contratação, em função da necessidade relativa à segurança pois a fachada existente está com flambagem acima do normal e com perigo de queda em cima dos usuários e pode causar acidentes quanto a queda de vidros e concreto da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local do estudo e execução no prédio da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha, situado na R. Franklin do Amaral, 1575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02479-001

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de RRT autorizada para uso.

9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Lubavitch, 64
São Paulo / SP
poiesis.org.br

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

10.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

10.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

10.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

10.7 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

10.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

10.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecendo o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega.

12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo 30 de Novembro de 2021.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura